

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2019

1ª VARA DE FAMÍLIA DE ANANINDEUA

1. – DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

1.1. Competência: Exclusivamente Família.

1.2. Data da implantação do PJE: Nesta Unidade encontram-se tramitando conjuntamente processos físicos e eletrônicos, sendo que os eletrônicos iniciaram em abril de 2017.

1.3. Data da última correição realizada pela CJRMB: 04 a 06 de novembro de 2014.

2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA

2.1. – MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
Carlos Márcio de Melo Queiroz	10 de junho de 2016

2.1.1. Afastamentos do Juiz Titular

Ano	Período	Dias	Motivo
2018			
	Janeiro	30 dias	Férias
	Outubro	30 dias	Férias
	Novembro	30 dias	Férias
2019			
	Janeiro	30 dias	Férias

2.2. – SERVIDORES

Servidores	Cargo	Função
Fábio Augusto de C. Chaves de S Mendes	Analista Judiciário	Diretor de Secretaria
Rita de Cássia M. Santos	Analista Judiciário	
Juliana da C. P. Vilhena	Analista Judiciário	
Nelson N. de S. Minori	Analista Judiciário	
Charles Araújo Campos	Analista Judiciário	
Milene Socorro Zagallo Pinto	Auxiliar Judiciário	
Fabiane Solano Pereira		Assessor de Juiz

2.3. - ESTAGIÁRIOS

Estagiários	Início do Estágio
José Correa de F. Neto	15/05/2018
Letícia Amorim de Castro	01/04/2019


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora


1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2.4. - CEDIDOS

Servidores Cedidos	Órgão
Maria Tereza da S. dos Anjos	Prefeitura Municipal de Ananindeua
Camila Portela de Souza	Prefeitura Municipal de Ananindeua

2.5. - PROMOTORES COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Promotor	Desde
01	Vânia Campos de Pinho	Desconheço

2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Defensor	Desde
01	Luciana Souza dos Anjos	Desconheço
02	Camila Facciola Lobo	Desconheço
03	Annalu Marinho Ferreira	Desconheço
04	Bernardo Brito de Moraes	Desconheço

2.7. Observações / Orientações / Determinações

--

3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1. GABINETE (descrever aspectos físicos do gabinete, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

09 Armários, 10 mesas, 01 Notebbok, 18 cadeiras, 01 longarina, 07 computadores e 01 frigobar.

3.2. SECRETARIA (descrever aspectos físicos da secretaria, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

11 Armários, 11 mesas, 08 cadeiras, e 6 computadores
--

3.3. Observações / Orientações / Determinações

--

4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc)?

Por Tarefa

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Rita de Cássia: Cumprimento de audiências.• Maria: Cumprimento das Cartas Precatórias e recebimento e encaminhamento de processos e documentos externos.• Camila: Cumprimento dos demais processos, e monitoramento do Malote Digital e e-mail da Secretaria.• Fábio: Certificação dos Cumprimentos dos prazos e análise dos processos. |
|--|


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual o prazo médio para juntada de petições e/ou outros documentos aos autos?

Juntada diária, inclusive dos processos conclusos.

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

Por meio de Etiquetas ou manuscrito na capa do processo.

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

Nós identificamos os que não possuem gratuidade (que são a nossa exceção), e os idosos.

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício?

Sim

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Menos no PJE, pois os estagiários não possuem certificado digital.

4.8. Há atendimento às partes sem advogado?

Sim

4.9. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?

É entregue uma certidão narrando o fato se houver prazo em curso, e damos um prazo de 48h para localizar os autos do processo.

4.10. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc)?

No Libra

4.11. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

Sim

4.12. Há expediente recebidos e não respondidos?

Não

4.13. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Sim

4.14. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

Sim

4.15. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?


Rubilene Silva Rosário
Juiza Corregedora

 3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Não temos mais iniciais no Libra

4.16. Observações / Determinações / Orientações:

5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

Sim

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Sim

5.3. Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes nos sistemas LIBRA e PJE para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?

Sim

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc?

12 processos de DNA (05 no Libra e 07 no PJE), e 05 de estudo social (Libra).

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

Cobrança junto ao setor por telefone e depois por ofício/memorando.

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017? Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos?

Cumprimos a Lei de custas na íntegra. A lista de processos com depósitos há mais de 03 anos segue em anexo.

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

Publicação diária.

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Dois processos: 0000486.14.1999.814.0006 e 0003020.88.2010.814.0006. O juiz determinou a intimação das partes para se manifestarem quanto ao interesse de restaurar os autos.

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

Adotamos as práticas descritas no manual de rotinas.


Rubilene Silva Rosario
Juíza Corregedora

 4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA, PJE e PROJUDI?

Sim

5.11. O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual a data da última verificação dos prazos? Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique

Sim, conforme descrito no Manual

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim, com consultas mensais no sistema, onde são expedidos atos ordinatórios de cobrança, com a devida certificação e encaminhamento para o juízo.

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01	0000324-74.1991.814.0006	17/08/2018	Advogado	265
02	0073589-21.2015.814.0006	20/08/2018	Advogado	261
03	0008963-56.2016.814.0006	06/02/2019	Serviço Social	67
04	0016688-96-2016.814.0006	13/03/2019	Serviço Social	32
05	0002007-87.2017.814.0006	26/03/2019	Serviço Social	19

5.14. Os oficiais de justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

Em regra sim.

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

Cobrança, junto ao chefe do setor de distribuição de mandados.

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim, por meio de consultas junto ao relatório e as caixas de mandados, de forma mensal.

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Tipo de expediente	Número do processo	Data do recebimento	Nome do Oficial
Mandado de Citação	0010083-37.2016.814.0006	19/10/2016	Ronildo de Lima Florêncio

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

Usamos os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG e RENAJUD.

Reiblene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJP/PA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Não

5.19. Há processos “aguardando conclusão” ou “pré-conclusão” na secretaria?

Não

5.20. Observações / Orientações / Determinações:

VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.21 a 5.39) PREJUDICADO

6 - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

Terça, Quarta e Quinta-feira. Com 16 a 20 audiências de Conciliação e 4 a 5 de Instrução (por semana).

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

06 meses

6.3. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

Sim

6.4. Há inclusão em pauta de audiência de processos na fase de cumprimento de sentença? Com que regularidade?

Sim, sempre que possível.

6.5. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Sim, houve a diminuição da pauta de audiências realizadas na vara.

6.6. Pauta de audiências:

Datas mais distantes das audiências							
	Conciliação e/ou Transação penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
N. do Processo	0808078-38.2018.814.0006	0803275-46.2017.814.0006					
Data	08/10/2019	11/12/2019					

6.7. Audiências realizadas

Quantidade de audiências							
Ano	Conciliação	Instrução	Infância -	Infância -	Réu	Réu	Júri

Rubilena Silva Rosário
Juíza Corregedora

6



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

	e/ ou Transação Penal		área Protetiva	área Infracional	Preso	Solto	
2018	1074	119					
2019	243	51					

6.8. Observações / Determinações / Orientações:

7 - METAS NACIONAIS - CNJ

7.1. Meta 1/2018 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2018	1409	939	66,60%

Fonte:

7.2 – Meta 2/2018 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2014.

META 2/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	723	579	436	60,30%	75,38%	287	143

Fonte:

7.3 – Meta 4/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa. -

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

META 4/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018							

Fonte:

7.4 – Meta 5/2018 – CNJ – Impulsionar processos à execução.

Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31.12.2018.

7.5 – Meta 6/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015.

META 6/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes	Necessidade

Rubilene Silva Rosário
 Juíza Corregedora

7



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		da meta				de julgamento	de julgamento
2018							

Fonte:

7.6 – Meta 8/2018 – CNJ – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31.12.2018.

7.7. Observações / Determinações / Orientações:

O juízo deve envidar esforços para cumprimento da Meta 1/2018 do CNJ

O juízo deve envidar esforços para cumprimento da Meta 2/2018 do CNJ

8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.

	Número do processo	Observações / Recomendações
01	0018716-37.2016.814.0006	Ação de Alimentos Em 03/10/2016 – distribuição <u>Justiça Gratuita</u> Em 11/10/2016 – Despacho Inicial designando audiência e arbitrando alimentos provisórios Em 20/10/2016 Expedição de Mandado de Citação Em 26/01/2017 – Juntada de mandado de citação infrutífera Em 30/01/2017 – Despacho para autora atualizar endereço do Réu Em 20/02/2017 – Petição da Defensoria atualizando endereço do requerido Em 09/05/2017 – Despacho designando audiência para 01/08/2017 Em 28/07/2017 – Devolução de Ar de citação do requerido com a informação DESCONHECIDO Em 01/08/2017 – Despacho para informar interesse no prosseguimento do feito Em 06/09/2017 – Petição da autora requerendo citação por hora certa Em 17/05/2017- Despacho deferindo citação por hora certa Em 21/11/2018 – Audiência infrutífera Em 22/11/2018 – Despacho designando audiência e determinado citação por Edital Em 30/01/2019 – Expedição de Edital. Recomendação : Certificar se requerido apresentou manifestação.
02	0016393-30.2014.814.0006	Ação de Divórcio Litigioso Em 19/11/2014 – Distribuição <u>Justiça Gratuita</u> Em 11/12/2014 – Despacho inicial designando audiência para 12/05/2015 Em 27/02/2015 – Expedição de Mandado Em 06/05/2015 – Juntada de mandado de citação com

Rubilene Silva Rosário
Juiza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		certidão infrutífera Em 12/05/2015 – Despacho para autora manifestar interesse no prosseguimento do feito Em 09/06/2015 – Petição da Defensoria informando que não conseguiu contato com a assistida Em 27/01/2016- Despacho suspendendo o feito por 30 dias Em 03/03/2016 – Certidão informando não manifestação da parte autora Em 11/05/2017- Despacho determinado intimação da autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito em 05 dias Em 19/06/2017 – Autora informando que tem interesse no prosseguimento do feito Em 30/04/2019 – Despacho determinando citação do requerido Em 14/05/2019 – Expedido mandado de citação Processo com tramitação Regular
03	0012831-42.2016-814.0006	Ação de Execução de Alimentos Em 08/07/2016 – Distribuição <u>Justiça Gratuita</u> Em 20/07/2016 – Despacho inicial determinando citação para executado efetuar o pagamento Em 24/05/2017 – Ato Ordinatório para autora atualizar planilha atualizada de débito Em 13/06/2017 – Petição da autora atualizando débito Em 22/06/2017 – Expedição de Mandado Em 25/09/2017 – Juntada de Certidão de intimação não realizada Em 06/10/2017 – Ato Ordinatório para parte autora manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito Em 26/10/2017 – Petição da autora requerendo dilação de prazo Em 08/05/2019 – Despacho para autora informar se ainda tem interesse no feito em 05 dias Recomendação: Remeter autos para Defensoria Pública
04	000996-23.2017.814.006	Ação de Regulamentação de Visitas <u>Custas Pagas</u> Em 19/01/2017 – Distribuição Em 04/07/2017 – Despacho remetendo ao gabinete Em 27/07/2017 – Manifestação do MP Em 09/05/2019 – Despacho designando audiência de conciliação e citação da requerida. Recomendação: tempo paralisado
05	0021225-38.2016.814.0006	Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável com Partilha de Bens Em 11/11/2016 – Distribuição <u>Justiça Gratuita</u> Em 10/01/2017 – Decisão deferindo justiça gratuita e designando audiência de conciliação Em 15/03/2017 – Certidão positiva de citação e intimação Em 19/04/2017 – conciliação infrutífera e abertura de prazo para requerida contestar Em 25/04/2017 – Contestação Em 24/05/2017 – Certidão de tempestividade de contestação e ato ordinatório



Robilene Silva Rosário
Juíza Corregedora

9



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		Em 26/06/2017 – Certidão de não manifestação da parte Em 31/01/2018 – Decisão de saneamento Em 18/04/2018 – Petição da requerida arrolando testemunhas Em 23/04/2018 – Despacho designando audiência Em 12/12/2018 – Petição da parte autora requerendo desistência da ação Em 12/12/2018 – Termo de audiência deliberando para parte requerida se manifestar acerca do pedido de desistência da ação Em 19/03/2019 – Expedido mandado de intimação para requerida. Recomendação: Juntar mandado de intimação
06	0005647-48.2010.8.14.0006	Ação de Prestação de Alimentos 24.06.2010: Distribuição 25.03.2019: Despacho determinando que a requerente atualize os dados bancários para que a empresa empregadora do requerido possa proceder aos depósitos pertinentes. 04.04.2019: Defensoria Pública pugnou pela intimação pessoal da requerente para cumprimento do despacho. Recomendação: Fazer conclusão.
07	0060525-41.2015.8.14.0006	Ação de Guarda 20.10.2015: Distribuição 24.04.2019: o juízo deliberou em Audiência facultar o prazo de 15 dias para que a requerente juntasse aos autos declaração, registrada em cartório, confirmando a concordância com o pedido inicial do que a requerente ficou ciente. Recomendação: Deve a secretaria judicial certificar o ocorrido e fazer conclusão dos autos.
08	005667-89.2017.8.14.0006	Ação de execução de alimentos 29.03.2017: Distribuição 06.02.2019: Despacho determina a intimação da requerente para que manifestasse seu interesse no prosseguimento do feito sob pena de arquivamento do processo. 15.04.2019: Juntado aos autos petição protocolado em 17.07.2017, firmada pela advogada da requerente. Recomendação: Certificar o ocorrido em relação tardiamente juntada aos autos e após fazer a conclusão dos autos.
09	0014244-61.2014.8.14.0006	Guarda 10.10.2014: Distribuição 10.04.2019: Despacho determinando intimação da parte autora para no prazo de cinco dias para manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento do processo. 13.05.2019: secretaria judicial expediu o mandato competente. Processo com tramitação regular.
10	0003610-48.2010.8.14.0006	Investigação de Paternidade c/c alimentos. 28.04.2010: Distribuição 03.05.2019: Juízo despachou designando para o dia 28.06.2019 a realização da coleta de material genético das partes envolvidas (requerente,


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

	representante da requerente e requerido) Processo com tramitação regular.
--	--

8.2. Análise de processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.

	Número do processo	Data da Remessa	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01	003882-59.2016.8.14.0006	10.05.2019	Comarca de Pouso Alegre – MG	Intimação do requerido para pagamento das custas processuais
02	000625-29.2011.8.14.0006	12.11.2018	Vara única da Comarca de Acará – PA	Penhora e avaliação dos bens do requerido
03	0002409-08.2016.8.14.0006	03.05.2019	Vara única da Comarca de Tomé-açu – PA	Citação do requerido para contestar a ação
04	0005065-06.2014.8.145.0006	03.05.2019	Vara do Juizado especial de Muaná – Pa	Proceder a prisão civil do requerido por dívida de alimentos
05	0005182-60.2015.8.14.0006	06.05.2019	Juízo de Direito da Comarca de S. Miguel do Guamá	Proceder a prisão civil do requerido por dívida de alimentos

8.3. Análise de processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.

	Número do processo	Data da Distribuição	Juízo Deprecante	Observações / Recomendações
01	0801826-82.2019.814.006	20/02/2019	Juízo da 2ª Vara Cível de Imperatriz	Despacho em 23/02/2019 Expedição de mandado em 27/03/2019. Certidão do oficial em 09/04/2019. Recomendação: Certificar e fazer conclusos.
02	0801939-36.2019.814.0006	22/02/2019	2ª Vara de Família da Comarca de São Luís - MA	Despacho proferido em 01/03/19 Expedição de mandado em 21/03/2019. Juntada de devolução de mandado em 11/04/2019. 07/05/2019 – decorrido prazo. Recomendação: Certificar e Fazer conclusos.
03	0802549-04.2019.814.0006	11/03/2019	5ª Vara de Família de Manaus - AM	Despacho proferido em 19/03/2019 Expedição de mandado 25/04/19 – Mandado de juntado. 03/05/2019 – Decorrido prazo. Recomendação: Certificar e fazer conclusão.
04	0807243-50.2018.814.0006	24/01/2019	Comarca de Benevides.	24/01/2019 – redistribuído por sorteio em razão de incompetência. Em 12/02/2019 – Proferido despacho Decorrido prazo. Recomendação: Certificar e fazer conclusão.

Rubilena Silva Rosário
 Juíza Corregedora

11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

05	0801826- 82.2019.814.0006	20/02/2019	2ª Vara Cível de da Comarca de Imperatriz - MA	Em 23/02/2019 - Despacho proferido. 27/03/19 - Expedição de mandado. 09/04/2019 - Devolução de Mandado. Decorrido prazo 04/05/2019. Recomendação: Certificar e fazer conclusos.
----	------------------------------	------------	--	--

Observar: expedição do mandado e/ou documento, cumprimento do mandado, obediência ao prazo de cumprimento.

8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade.

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01	0006666-86.2005.814.0006	11/08/2017	23/09/2005 - Distribuição. 16/04/2007 - Despacho determinando a intimação do autor para proceder o recolhimento das custas. 23/05/2007 - Expedido Mandado de Intimação. 27/06/2007 - Oficial de Justiça certificou que não localizou a autora. 31/03/2008 - Despacho determinando a intimação da autora, por intermédio de seu advogado, para manifestar interesse no prosseguimento do feito. 12/11/2008 - Expedido Mandado de intimação. 17/12/2018 - Oficial de Justiça certificou que deixou de intimar a autora. 26/08/2009 - Ato ordinatório designando audiência de conciliação para o dia 16/09/2009. 05/08/2010 - O Juiz de Direito despachou determinando que a parte autora emendasse a inicial, indicando o polo passivo da ação. 11/11/2010 - despacho determinando a expedição de Edital para citação de eventuais terceiros interessados. 11/02/2011 - Expedido o Edital de citação. 25/10/2011 - O Juiz de Direito despachou designando audiência para o dia 27/02/12. 06/12/2011 - Expedidas intimações postais. 27/02/2012 - Ausentes as partes em audiência, o Juiz de Direito deliberou que a autora fosse intimada para manifestar interesse na causa no prazo de 48h. 07/11/2012 - O Juiz de Direito nomeou um defensor público como curador especial da menor e designou audiência para o dia 07/03/2013.


Rubilena Silva Resátio
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			12/12/2012 – Expedidos Mandados de intimações. 07/03/2013 – Realizada audiência e em deliberação, o Juiz de Direito determinou que fosse expedida Carta Precatória para a Comarca de Salvador/BA. 07/03/2013 – Expedida Carta Precatória para intimação da autora. 24/10/2014 – Despacho / intimação determinando a intimação da parte autora por seus patronos, para manifestar interesse no prosseguimento do feito. 13/03/2015 – Despacho, determinando que o patrono da autora manifeste interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 5 dias. 12/05/2016 – O Juiz de Direito determinou a expedição de Ofício ao Juízo deprecado, solicitando informações sobre o cumprimento da Carta Precatória. 10/08/2016 – Ato ordinatório de intimação do advogado da parte autora. 09/12/2016 – Despacho judicial determina a intimação da parte autora para, no prazo de 5 dias, informar se protocolizou a Carta Precatória expedida ao Juízo da Comarca de Salvador/BA. 11/08/2017 – Despacho / Mandado determinando a intimação da parte autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito. 03/10/2017 – Expedida Carta Precatória para intimação da parte autora. Recomendação: Diante do lapso temporal transcorrido, fazer conclusos ao Juiz de Direito.
02	0003381-42.2006.814.0006	08/04/2019	09/07/2007 – Redistribuição (15/05/2006 – Distribuição). 13/08/2007 – Despacho deferindo o pedido de justiça gratuita e determinando a citação do requerido. 11/09/2007 – Expedido Mandado de citação. 11/02/2009 – Decisão decretou a revelia do requerido e determinou a realização de exame de DNA. 21/01/2010 – Expedido Mandado de Intimação para a coleta de material genético. 31/01/2013 – Ato ordinatório intimando a autora a informar a realização da coleta e manifestar interesse no prosseguimento do feito.


Rubilena Silva Rosário
Juiza Corregedora





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			28/02/2014 - Despacho do juiz determinando o encaminhamento dos autos ao MP para que se manifestasse acerca da não localização da parte autora. 18/09/2014 - O juiz de Direito despachou acatando o pedido do MP de que fosse oficiado o laboratório para informar acerca da realização do exame de DNA. 19/02/2015 - Expedido Ofício ao Laboratório da UFPA. 26/02/2015 - O laboratório respondeu que não foi realizado o exame. 11/02/2016 - O juiz de Direito determinou o encaminhamento dos autos ao MP. 15/12/2016 - O juiz de Direito expediu Despacho/Mandado determinado a intimação das partes para manifestação em 5 dias. 05/06/2017 - O Juiz de Direito expediu Despacho/Mandado designando o dia 01/11/2017 para audiência de instrução e julgamento. 01/11/2017 - Realizada audiência e designado o dia 24/11/2017 para a coleta de material genético. 24/11/2017 - Efetuada a coleta do material genético. 19/06/2018 - Ato ordinatório de intimação das partes para manifestação acerca do laudo pericial. 08/04/2019 - Decisão/Mandado - Julgou parcialmente procedente o pedido e designou audiência de conciliação para o dia 14/06/2019, às 11h. Processo com tramitação regular.
03	0005532-54.2006.814.0006	21/03/2019	27/07/2006 - Distribuição. 09/08/2006 - Decisão interlocutória deferindo a gratuidade, arbitrando alimentos provisórios e designando audiência para o dia 30/10/2006. 16/08/2006 - Expedida Carta Precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Tabatinga/AM para citação do requerido. 30/08/2006 - Expedido Mandado de Intimação. 30/10/2006 - Deliberação em audiência determinou a cobrança da Carta Precatória. 07/11/2006 - Expedido Ofício à Comarca de Tabatinga/AM. 08/07/2008 - Com a contestação e a manifestação da autora sobre a contestação, a Juíza determinou a remessa dos autos ao MP.


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			26/08/2008 – O Juiz de Direito designou audiência para o dia 14/01/2009, às 11h30. 01/12/2008 – Expedida Carta Precatória para intimação do requerido. 05/12/2008 – Expedido Mandado de Intimação. 14/01/2009 – realizada audiência. 09/12/2010 – O Juiz de Direito redesignou audiência para o dia 20/02/2012, às 9h45. 15/12/2011 – Expedida Carta Precatória para intimação do requerido. 16/12/2011 – Expedido Mandado de Intimação da parte autora. 01/03/2012 – O Juiz de Direito redesignou a audiência para o dia 22/08/2012, às 9h. 10/05/2012 – Expedida Carta Precatória para intimação do requerido. 29/05/2012 – Expedida intimação postal da parte autora. 22/08/2012 – Realizada audiência, o Juiz deliberou pela expedição de Carta Precatória para a oitiva do requerido. 30/09/2013 – Expedida Carta Precatória. 27/01/2015 – Expedido Ofício solicitando a devolução da Carta Precatória. 14/12/2016 – Despacho determinando a renovação da diligência anterior, com a reiteração do ofício à Comarca de Tabatinga/AM solicitando a devolução da Carta Precatória. 31/05/2017 – Expedição de novo ofício à Comarca de Tabatinga/AM. 19/09/2017 – O Juiz de Direito despachou determinando que a parte autora manifestasse interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 5 dias. 21/03/2019 – Despacho, determinando a expedição de Carta Precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Tabatinga/AM. 06/05/2019 – Expedida Carta Precatória para proceder a oitiva do requerido. Recomendação: Considerando a juntada de documentos recebidos do Juízo Deprecado via malote digital, proceder conclusão dos autos ao Juiz de Direito.
04	0001329-62.2008.814.0006	07/02/2019	13/02/2008 – Distribuição. 03/03/2008 – Despacho deferindo a

Rubilene Silva Rosario
 Juíza Corregedora

15



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		justiça gratuita, arbitrando alimentos provisórios, determinando segredo de justiça, designando audiência de conciliação para o dia 27/05/2008, às 10h. 05/05/2008 - Expedido mandado de Citação e Intimação. 27/05/2008 - Deliberação em audiência para que fosse expedido ofício a empresa Oi Telecomunicações requerendo informação sobre a residência do réu. 31/10/2008 - Expedido Ofício à Oi Telecomunicações. 17/12/2009 - A Juíza Lailce Cardoso devolveu os autos à secretaria em virtude de sua promoção. 13/07/2009 - O Juiz de Direito determinou a intimação da autora para manifestação acerca da certidão de fls. 22 (A empresa Oi Telecomunicações informou que o funcionário - requerido foi demitido). 10/05/2012 - despacho determinando a intimação da autora para manifestação de interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48h. 15/10/2013 - O juiz de Direito despachou designando audiência para o dia 19/05/214, às 9h30. 12/02/2014 - Expedida Carta Precatória para intimação do requerido. 14/07/2014 - Expedido ofício, solicitando a devolução da Carta Precatória. 03/03/2016 - Despacho / Intimação da parte autora para que manifestasse interesse no prosseguimento do feito. 12/09/2016 - Determinada a remessa ao MP. 21/06/2017 - Despacho defere o pedido de vistas pelo prazo de 5 dias. 15/09/2017 - Decisão /Mandado para citação e intimação para audiência de instrução e julgamento agendada para 13/03/2018. 13/03/2018 - deliberação em audiência para a parte autora manifestar interesse no prosseguimento do feito. 07/02/2019 - Despacho/Mandado determinando a intimação dos requerentes para manifestação de interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 dias. Recomendação: Encaminhar os autos conclusos ao gabinete do Juiz para decisão.
--	--	---



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

05	0001540-74.2008.814.0006	08/04/2019	17/02/2008 – Distribuição. 14/04/2008 – Despacho deferindo a gratuidade e determinando a citação do requerido. 28/05/2008 – Expedido Mandado de Citação. 30/07/2009 – Ato ordinatório intimando a autora para se manifestar sobre a contestação. 17/12/2009 – A juíza Lailce Cardoso devolveu os autos à Secretaria em razão de sua promoção. 14/10/2010 – Conclusão de autos ao Juiz. 22/10/2010 – Despacho designando audiência para o dia 04/04/2011, 11h. 22/02/2011 – Expedidos os mandados de intimações. 04/04/2011 – Audiência realizada e em deliberação, foi deferida a realização de exame de DNA. 11/03/2013 – Ato ordinatório designando o dia 05/04/2013 para a coleta de material genético. 13/03/2013 – Expedida Intimação Postal. 05/04/2013 – Efetuada a coleta do material genético. 25/02/2014 – O juiz de Direito deferiu a realização de nova coleta de material genético. 27/03/2014 – Em ato ordinatório foi designada a data da coleta do material genético para 25/04/2014. 04/04/2014 – Expedida Intimação Postal. 25/04/2014 – Realizada a nova coleta de material genético. 11/03/2015 – Intimação da Defensoria Pública, em ato ordinatório, para manifestação acerca do laudo pericial. 04/09/2015 – Intimação da parte autora para que manifestasse interesse no prosseguimento do feito. 11/05/2017 – O juiz de direito determinou a realização de novo exame de DNA, inclusive, com a exumação do cadáver do suposto pai e, após o laudo, determinou a abertura de vistas ao MP. 16/08/2017 – Expedido Ofício ao Centro de Perícias Científicas Renato Chaves. 08/04/2019 – Despacho determinando a reiteração do ofício expedido ao Centro de Perícias Científicas Renato Chaves. 10/05/2019 – Expedido Ofício, reiterando o Ofício anteriormente expedido ao Centro de Perícias
----	--------------------------	------------	---



Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			Científicas Renato Chaves. Processo com tramitação regular.
06	0005447.36.2008.814.0006	27/09/2018	Ação de Investigação de Paternidade Data da Distribuição: 27/05/2008 Em 20/10/2008 - Deferido a gratuidade e determinando citação da requerida. Em 06/10/2010 - Despacho determinando remessa ao MP. Em 02/05/2011 - Despacho determinando que se oficie o setor social do Tribunal para agendamento de exame de DNA. Em 29/10/2013 - Decisão Interlocutória declarando incompetência do juízo em razão da matéria e redistribuição do feito. Em 10/08/2016 - Despacho para intimar autor se tem interesse no prosseguimento do feito. Em 24/03/2017 - Coleta de material genético e deliberação para as partes se manifestarem após a juntada do laudo. Em 20/09/2018 - Despacho para parte manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito. Recomendação: Cobrar devolução de mandado.
07	0006125-41.2008.814.0006	09/04/2019	Ação de Alimentos Data da distribuição: 12/06/2008. Despacho inicial datado de 23/06/2008, deferindo os alimentos provisionais e determinando a citação do réu para participar da audiência de instrução e julgamento. Em 07/03/2013 o juízo proferiu decisão declinando de sua competência para a Comarca de São Luís, novo domicílio da representante da requerente. Em 25/06/2014 a requerente peticionou nos autos informando que voltou a residir em Ananindeua e que tinha interesse no prosseguimento do feito. Em 08/04/2019 o juízo despachou designando o dia 08/08/2019 para a audiência de conciliação e julgamento. Processo com tramitação regular.
08	0010105-26.2009.814.0006	19/09/2017	Data da distribuição em 23/09/2008 Carta Rogatória expedida para o Juízo de Frísia - Netherlands. Em 18/04/2011 - Determinação de oficiar o consulado correspondente solicitando os bons préstimos no sentido de traduzir os documentos necessários. Ofício nº 1392/2014 - expedido em 29 de outubro de 2014. Em 15/05/2015 - ofício solicitando


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			nomeação de perito tradutor. 29/06/2015 – Resposta da presidência TJPA. Ofícios em 15 de maio e 19 de março de 2015, solicitando perito. 12 de abril de 2016. Carta rogatória expedida em 27 de junho de 2016. Despacho em 13 de setembro de 2017. Ofício nº 0645/2017 em 30 de novembro de 2017. Solicitando o pagamento do perito. 08 de novembro de 2018, ofício para o Ministério das Relações Exteriores solicitando que a carta rogatória seja encaminhada para cumprimento pelo juízo de Sneek. Recomendação: Fazer conclusão para análise do ofício de fls 42.
09	0001358-35.2009.814.0006	09/04/2019	Data da distribuição 04/02/2009 Despacho inicial deferindo gratuidade 19 de fevereiro de 2009. Em 19/02/2009 – Mandado de citação para pagamento do debito alimentício. Parecer do MP em 24 de setembro de 2009. 07 de junho de 2010 - Deferidos benefícios de justiça gratuita, citar o executado para no prazo de 03 dias efetuar o pagamento. Ato ordinatório em 17 de agosto de 2010, para a parte autora se manifestar em 5 (cinco) dias. Distribuído ao defensor em 13/09/2010. Petição da Defensoria Pública em 24/02/11. Mandado de citação expedido em 04/07/2011. Novo mandado de citação para pagar debito alimentar expedido em 14/02/13. Certidão do oficial de justiça informando o não cumprimento. Ato ordinatório de intimação em 14 de agosto de 2013. Novo mandado de citação para pagar debito em 14/07/2014. Ato ordinatório de intimação em 22 de setembro de 2014, para manifestação acerca da prisão do civil do executado. Em 02/10/2014 – petição da Promotoria de Justiça Despacho em 03 de dezembro 2014. Decisão interlocutória em 05 de março de 2015 – determinando bloqueio eletrônico. Em 02 de setembro de 2015 –


Rubilene Silva Rosário
Juiza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			intimação para o exequente se manifestar, indicando outros bens passíveis de penhora, após, conclusos. Despacho em 18 de abril de 2017, para defensoria se manifestar. Em 13 de setembro de 2017, deferido pedido de fls. 52V. Petição da Defensoria em 14 de julho de 2018. Despacho mandado em 08 de abril de 2019, intimando pessoalmente no endereço declinado nos autos ara em 5 dias se manifestar acerca do interesse do prosseguimento do feito. Processo com tramitação regular.
10	0005538-87.2009.814.0006	09/04/2019	Ação de Alimentos Em 22/05/2009 – Distribuição Justiça Gratuita Em 24/09/2009 – Despacho inicial designando audiência de conciliação Em 27/05/2009 – Conclusão Em 11/08/2009 – Remessa MP para ciência de audiências. Em 21/08/2009 – Despacho fixando alimentos e abrindo prazo para requerido contestar Em 19/05/2010 – Manifestação do MP requerendo diligência Em 18/09/2009 – Manifestação da autora requerendo expedição de ofício a fonte pagadora Em 15/06/2010 – Requerimento da Defensoria para intimação pessoal da autora Em 29/02/2012 – Deferindo o requerido pela Defensoria Em 22/03/2013 – Expedido ofício a fonte pagadora para desconto de alimentos Em 22/09/2014 – Expedição de Mandado de intimação para requerente apresentar certidão de nascimento da menor. Em 03/10/2014 – Certidão de intimação positiva parte da autora Em 23/10/2014 – Certidão de não manifestação da parte autora Em 23/04/2015- Despacho para intimar pessoalmente se tem interesse no prosseguimento do feito Em 12/05/2015 – Certidão de intimação infrutífera Em 13/09/2016 – Despacho determinando remessa ao MP Em 21/09/2016 – Manifestação do MP requerendo estudo social Em 13/09/2017 – Despacho remetendo a Defensoria Em 25/09/2017 – Manifestação


Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			Defensoria requerendo prosseguimento do feito Em 08/04/2019 – Despacho para intimar pessoalmente Em 16/05/2019 – Juntada de mandado Processo com tramitação Regular
--	--	--	--

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa(Prejudicado)

8.6. Exame de 10 (dez) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos. (Prejudicado)

9 - DADOS ESTATÍSTICOS:

9.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade (LIBRA)	1568
Processos em tramitação na Unidade (físicos – considerar os fora da secretaria e gabinete)	1645
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	109
Processos novos – ano 2018 (redistribuídos)	15
Processos novos – ano 2019 (redistribuídos)	07
Processos arquivados definitivamente em 2018	737
Processos arquivados definitivamente em 2019	2440
Processos sem movimentação há mais de 100 dias na secretaria	84
Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias na secretaria	00
Processos conclusos há mais de 100 dias	495
Processos com idosos postulantes	99
Sentenças proferidas com mérito em 2018	181
Sentenças proferidas sem mérito em 2018	108
Sentenças proferidas com mérito em 2019	130
Sentenças proferidas sem mérito em 2019	255
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	82
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	36
Decisões Interlocutórias proferidas em 2018	125
Decisões Interlocutórias proferidas em 2019	48
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2018	-
Quantas sessões de júri deixaram de ser realizados em 2018	-
Quantas sessões de júri estão designadas no ano em curso (2019)	-
Total de petições pendentes de juntada	88

9.1.1. Observações / Orientações / Determinações:

No relatório emitido do sistema LIBRA constam 562 processos sem movimentação a mais de 100 dias, assim como 488 processos conclusos ao gabinete em prazo superior a 100 dias. Diferem dos dados estatísticos informados pelo Diretor de Secretaria.

9.2. PIE:

Acervo: total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data	2631
Acervo processual: total do acervo, com exceção dos itens das seguintes classes judiciais: carta, inquérito policial, notificações ou interpelações	2537
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2018	1991

Rubilene Silva Rosário
 Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2019	616
Processos arquivados definitivamente em 2018	979
Processos arquivados definitivamente em 2019	426
Processos com prioridade em andamento - idoso	66
Processos com prioridade em andamento – idoso maior de 80 anos	3
Processos com prioridade em andamento – infância e juventude	-
Processos conclusos há mais de 100 dias	72
Sentenças proferidas com mérito em 2018	669
Sentenças proferidas com mérito em 2019	340
Sentenças proferidas sem mérito em 2018	93
Sentenças proferidas sem mérito em 2019	71
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	494
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	282
Decisões Interlocutórias proferidas em 2018	1087
Decisões Interlocutórias proferidas em 2019	368
Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui até a data, nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	11
Processos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	58
Procedimentos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	0
Procedimentos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	01

Fonte: Relatórios PJE

9.2.1. Observações / Orientações / Determinações:

--

9.3. PROJUDI: (PREJUDICADO)

10. CONSTATAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO PRÉ-CORREICIONAL:

10.1. Há calendário de manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado?

Desconheço.

10.2. Informe as condições do parque de informática da unidade.

Satisfatória.

10.3. As redes de ponto lógico e internet são estáveis?

Toda semana o ponto cai pelo menos duas vezes.
--

10.4. Informar sobre as condições ergonômicas de trabalho (mobiliário).

Satisfatória.

Rubilene Silva Rosario
 Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

10.5. Informar sobre as condições de limpeza, asseio e conservação das áreas externas e internas.

Satisfatória.

10.6. Informar sobre as condições de iluminação artificial e natural.

Satisfatória.

10.7. Informar sobre as condições das instalações físicas da Vara.

Satisfatória.

10.8. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

Não.

10.9. Há servidores em teletrabalho?

Não.

10.10. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

Sim.

10.11. As escalas de férias atendem as necessidades da unidade judiciária?

Sim.

10.12. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Não conheço, mas seria bom conhecer.

10.13. Você conhece ou ouviu falar do Projeto Renovar? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Já ouvi falar.

10.14. Você conhece ou ouviu falar do Projeto Juiz Solidário? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Já ouvi falar.

10.15. Você tem interesse em participar do Projeto Juiz Solidário ou de qualquer outro projeto da CJRMB?

Sim.

10.16. Você acredita que a padronização física da secretaria, pode contribuir para melhor produtividade?

Não.

11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO:

Rubilene Silva Rosário
Juíza Corregedora

12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar data da última correção ordinária periódica:

05,05 e 06 de Novembro de 2014.

12.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?

Informar: Sim, o relatório foi respondido.

12.3. Os problemas identificados na correção anterior ainda persistem?

Observações: A maioria foi resolvido.

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?

A devolução de precatórias em 30 dias.

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correção Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Resposta: Não.

13 - SUGESTÕES GERAIS:

14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

1 - A Diretora de Secretaria deve realizar a análise mensal dos relatórios de processos fora da secretaria, identificar aqueles com prazo de devolução expirado para realização de cobrança correspondente. **Prazo 30 dias.**

2 - O Diretor deve informar o número de processos paralisados, aguardando laudo pericial (5.5), mencionar o tempo de paralisação, e realizar a devida cobrança. **Prazo 30 dias.**

3 - O Juízo deve envidar esforços para cumprimento da Meta 1/2018 do CNJ. **Prazo Imediato.**

4 - O Juízo deve envidar esforços para cumprimento da Meta 2/2018 do CNJ. **Prazo Imediato.**

5 - Recomendo a cobrança dos mandados que estão com os oficiais de justiça com prazo expirado, em atenção ao item 5.16 o expediente 2016.03016625-91 o qual encontra-se com o oficial de justiça RONILDO DE LIMA FLORENCIO desde outubro/2016, caso não ocorra devolução que seja tomada as medidas cabíveis. **Prazo Imediato.**

6 - O Diretor deve dar cumprimento às recomendações do item 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e 8.6 **Prazo Imediato.**

7 - Recomendo o cumprimento do art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ. **Prazo Imediato.**

8 - Recomendo que os processos com contas judiciais sem movimentação há mais de três anos, a Diretora deve dar cumprimento ao §2º do artigo 2º da Lei 6.750/2005. **Prazo 60 dias.**

9 - No relatório emitido do sistema LIBRA constam 562 processos sem movimentação a mais de 100 dias e 488 processos conclusos ao gabinete a mais de 100 dias. Recomendo ao Magistrado e ao Diretor que envidem esforços no sentido de dar cumprimento aos atos


Rubilene Silva Rosendo
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

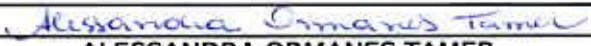
processuais dentro do prazo regulamentar, evitando assim retardamento na prestação jurisdicional. **Prazo imediato.**

15 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

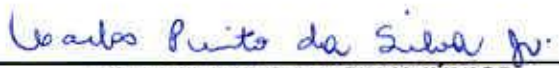
Belém, 30 de maio de 2019.

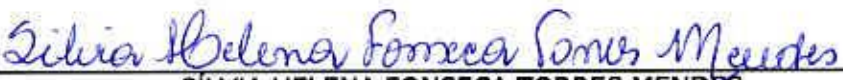

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**
Corregedora da CJRMB


RUBILENE SILVA ROSÁRIO
Juíza Auxiliar da CJRMB


ALESSANDRA ORMANES TAMER
Analista Judiciário da CJRMB


GABRIEL ZUNIGA MUTRAN
Assessor Jurídico da CJRMB


CARLOS PINTO DA SILVA JÚNIOR
Analista Judiciário da CJRMB


SÍLVIA HELENA FONSECA TORRES MENDES
Assessor Administrativo da CJRMB


TATIANE SARAIVA DA PAIXÃO NUNES
Analista Judiciário da CJRMB



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ANANINDEUA

1ª VARA DE FAMÍLIA DE ANANINDEUA

2019

DECISÃO

Vistos etc.

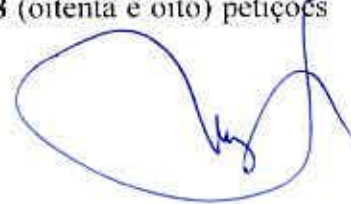
Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na 1ª Vara de Família da Comarca de **ANANINDEUA**, pela Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO** e Servidores desta Corregedoria, conforme Edital nº 02/2019-CJRM.

A Unidade Judiciária se encontra provida de Juiz, **CARLOS MÁRCIO DE MELO QUEIROZ**, desde 10 de junho de 2016.

A Secretaria é constituída de **07** (sete) servidores do quadro do TJPA, sendo **05** (cinco) Analistas Judiciários, onde um exerce a função de Diretor de Secretaria, **01**(um) Assessor de Juiz, **(01)** um auxiliar judiciário e **02** (dois) estagiários; a Unidade possui ainda **02** (dois) servidores Cedidos da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

A Unidade Judiciária dispõe de **01 Promotor de Justiça**, Vânia Campos de Pinho e **04 Defensores Públicos**: Luciana Souza dos Anjos, Camila Facciola Lobo, Annalu Marinho Ferreira e Bernardo Brito Moraes.

A Unidade Judiciária tem competência privativa para julgar feitos de Família, havendo em tramitação no **LIBRA**, dia da correição: **1.568** (mil, quinhentos e sessenta e oito) processos em tramitação na unidade, sendo **1.645** (um mil seiscentos e quarenta e cinco) físicos, considerando os que se encontram fora do Gabinete e da Secretaria. Há **109** (cento e nove) processos fora da unidade, com vistas ao Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados e outros, **84** (oitenta e quatro) processos sem movimentação há mais de 100 dias na Secretaria; **495** (quatrocentos e noventa e cinco) processos conclusos há mais de 100 dias, **99** (noventa e nove) processos com idosos postulantes. Ainda, há **88** (oitenta e oito) petições pendentes de juntada.


Rubilene Silva Rosário
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Com relação ao sistema **PJE**, foi detectado o total de **2.631**, (dois mil, seiscentos e trinta e um) processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data correição. O total do acervo, com exceção dos itens das seguintes classes judiciais de carta, inquérito policial, notificações ou interpelações é de **2.537**, (dois mil quinhentos e trinta e sete) feitos. Há **66** (sessenta e seis) processos com idosos postulantes, havendo, ainda, **03** (três) feitos com idosos maiores de 80 anos, **72** (setenta e dois) feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias, **11** (onze) feitos aguardando cumprimento a mais de cem dias, **58** (cinquenta e oito) feitos aguardando andamento há mais de 100 (cem) dias e **01**(um) procedimento aguardando andamento há mais de 100 (cem) dias.

A Meta 1/2018 do CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos, ou seja, de no ano julgar um número maior de ações daquelas que são distribuídas, não foi cumprida, uma vez que no ano de 2018, foram distribuídos na unidade **1.409** (Um mil quatrocentos e nove) feitos, sendo que no mesmo período foram julgados apenas **939** (novecentos e trinta e nove), num percentual de **66,60%**.

No tocante à **Meta 2/2018 do CNJ – Julgar pelo menos 80% (oitenta por cento) dos processos distribuídos até 31.12.2014**, observa-se que o acervo total da Vara é de 723 feitos, de forma que o alvo da meta o julgamento de 579 processos. Foram proferidas **436** (quatrocentos e trinta e seis) sentenças, havendo a necessidade de julgamento de **143** (cento e quarenta e três) processos, de forma que foi alcançado **75,38% da meta, ou 60,30% do acervo total**.

O Juízo deve enviar esforços para cumprimento das Metas 1, Meta 2, do CNJ/2018.

Por fim, há de se mencionar que não há observação por parte do Gestor da Unidade de nenhum servidor com problema físico, mental ou de saúde, ou que estejam em teletrabalho.

Isto posto, **CONCLUO**.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Rubilene Silva Rosário
Juza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de correição, há de se **DETERMINAR** que diante das recomendações necessárias de cumprimento, busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao cumprimento dos mesmos.

Neste sentido, ressalto as recomendações que devem ser cumpridas de forma **IMEDIATA**:

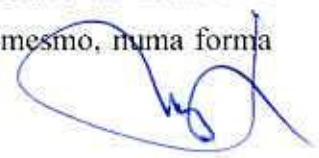
1) Ao Senhor Diretor de Secretaria:

- a. Que realize a análise mensal dos mandados em poder dos Oficiais de Justiça para cobrança, quando extrapolados o prazo de devolução; observando o item, 5.16.
- b. Dar cumprimento às recomendações dos itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4.
- c. Cumprimento das Metas do Poder Judiciário: Meta 01, Meta 02.
- d. Dar impulso oficial aos autos parados há mais de 100 dias;
- e. Buscar otimizar os trabalhos desenvolvidos na secretaria da Unidade Judiciária, por meio dos moldes da Secretaria do Futuro. Neste aspecto, cita-se como sugestão que no site do TJ, há o link do **Projeto Renovar**, com a disponibilização da cartilha do referido projeto, as diretrizes da padronização de Unidade Judiciária, bem como a metodologia de trabalho.;

2) A Titular da Unidade Judiciária:

- a. Diante da situação da Unidade, com um acervo processual bastante considerável, recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhora do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que a magistrada participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade;
- b. Diante da publicação da Portaria Nº 2005/2019-GP, de 02 de Maio de 2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará, a importância de fazer rotina quanto a consulta do mesmo, numa forma


Rutilene Silva Rosário
Corregedora





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: De eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento, e Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação, é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária;

- c. Numa forma do magistrado poder implementar novas formas de metodologia de otimização de tarefas, elaborar, caso seja possível, um Plano de Ação para as recomendações da Correição Tradicional. Neste sentido, para auxiliar o magistrado, a mesma pode solicitar a Coordenadoria de Estatística, e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo.

Por fim, ressaltam-se os esforços do Magistrado Titular da Unidade Judiciária em melhorar os trabalhos do mesmo, estando a Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, a disposição para auxiliar no cumprimento das recomendações.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Ananindeua/Pa, 30 de maio de 2019.


MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém


RUBILENE SILVA ROSÁRIO
Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém





Reunião pós correição realizada entre a Juíza Auxiliar da Corregedoria da Região Metropolitana, Rubilene Silva Rosário, e os magistrados das Unidades da Comarca de Ananindeua, correicionadas no período de 20 a 22 de Maio de 2019.